

PL 6788/17



Ofício nº 08/2017

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
Brasília/DF – CEP 70160-900

Assunto: PL 6788/2017 – Criação do PEC AGU

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

A Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União – ASAGU, Entidade que representa os Servidores da área administrativa da AGU, apresenta à Vossa Excelência razões para a aprovação do **PL 6788/2017**, que cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União.

A Constituição Federal dispõe sobre a Advocacia-Geral da União em seu Capítulo IV, relativo às Funções Essenciais à Justiça, conferindo-lhe competência para representar judicial e extrajudicialmente a União, suas autarquias e fundações federais, bem como para prestar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131, CF).

Trata-se, portanto, de instituição fundamental à administração da Justiça que, além de representar judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações, vem conferindo sustentabilidade e segurança jurídica às políticas públicas e aos diferentes programas implementados pelo Governo Federal, viabilizando assim o desenvolvimento social e econômico do País.

Não obstante a relevância da referida atividade, a Advocacia-Geral da União não possui Plano de Carreiras e Cargos próprio, indispensável para a formação de quadro de pessoal de apoio específico suficientemente preparado para oferecer aos membros das carreiras desta instituição o suporte para a realização das suas competências constitucionais e legais.

O **PL 6788/2017**, que cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, visa fortalecer a área administrativa da Advocacia-Geral da União, representando o aprimoramento da defesa do patrimônio público, da justiça fiscal, da segurança jurídica e das políticas públicas. Ter uma Advocacia Pública Federal forte e bem estruturada resultará,

Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União
CNPJ – 05.785.949/0001-68
Telefone de contato: (61) 2026-7004 2026-7981 (61) 98525-2355
e-mail: asagu@asagu.org.br / assoc.serv.agu@gmail.com

CÂMARA DOS DEPUTADOS 04/05/2017 11:03:00

X
0 = 213.808

a bem da verdade, em efetivo ganho ao Governo Federal, seja no controle de legalidade dos gastos, seja na recuperação de créditos devidos à União.

PL 6788/2017 – Razões para aprovação

- 1) O Quadro de Pessoal da AGU é composto por cerca de 1.500 servidores, o que representa apenas 38% do total da área administrativa da AGU. Os 62% restantes (cerca de 2.700) são servidores cedidos/requisitados de outros órgãos ou empresas públicas. O Tribunal de Contas da União já se manifestou de forma contrária ao tempo alongado das requisições/cessões no Acórdão nº 1.571/2008 e no ofício 0172/2014-TCU, de 14.04.2014;
- 2) Ao final de 2018 aproximadamente 44% (quarenta e quatro por cento) dos servidores técnico-administrativos estarão aptos a se aposentarem, e, caso a expectativa se concretize, o impacto na força de trabalho da AGU será preocupante
- 3) Sem a criação de uma carreira da área administrativa, a Advocacia-Geral da União continuará utilizando o instituto da requisição, sendo que, quando se requisita servidor ou empregado oriundo dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, cabe à AGU o ônus de sua remuneração ou salário, incluindo os encargos sociais. O custo mensal das requisições com ônus, valor este pago pela AGU é de, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Se esse considerável valor mensal fosse convertido para a criação de novos cargos, considerando a remuneração inicial a partir de janeiro/2017, teríamos a substituição por: 567 Servidores de nível superior, ou; 848 Servidores de nível intermediário, ou; 1.095 Servidores de nível auxiliar.

- 4) O Tribunal de Contas da União-TCU, no Relatório de Levantamento das Funções Essenciais à Justiça (TC 011.913/2015-0), Acórdão 2015/2016-TCU-Plenário, aponta para a necessidade de carreira de apoio específica para a AGU:

“ A AGU se ressente da estrutura de apoio administrativo, funcionando basicamente com servidores cedidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Persiste a ausência de uma carreira de apoio específica e que atenda, sob o ponto de vista quantitativo e qualitativo, as necessidades básicas dos membros da AGU nas múltiplas tarefas administrativas imprescindíveis para a boa realização das suas atividades finalísticas. Essa deficiência provoca a necessidade de redirecionamento da força de trabalho dos Advogados e Procuradores para áreas-meio, o que, além de ser

Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União
CNPJ – 05.785.949/0001-68

Telefone de contato: (61) 2026-7004 2026-7981 (61) 98525-2355

e-mail: asagu@asagu.org.br / assoc.serv.agu@gmail.com

X

antieconômico e de discutível legalidade, compromete gravemente a qualidade do trabalho-fim – quando não o próprio exercício dessa atividade –, atentando, pois, contra o interesse público. Em comparação aos demais órgãos integrantes das Funções Essenciais à Justiça e a própria Justiça Federal, a proporção entre servidores e membros é discrepante.”

- 5) A criação dos cargos de nível superior de Analista e Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, no PEC-AGU, estará condicionada à extinção de cargos vagos, ou seja, sem impacto financeiro.
- 6) Busca-se, assim, atender à necessidade de estruturação de quadro de pessoal especializado no suporte à atividade jurídica não apenas nos órgãos da Advocacia-Geral da União, como nos seus órgãos vinculados, propiciando condições uniformes para todas os órgãos jurídicos. No entanto, os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes estejam lotados ou em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como nos demais órgãos ou entidades da AGU, pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, passarão a integrar o Plano Especial de Cargos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Respeitosamente,


DANTON FREITAS AZEVEDO
PRESIDENTE

DIRETORIA ASAGU – BIÊNIO FEVEREIRO/2017 – FEVEREIRO/2019

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ASAGU

Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União

CNPJ – 05.785.949/0001-68

Telefone de contato: (61) 2026-7004 2026-7981 (61) 98525-2355

e-mail: asagu@asagu.org.br / assoc.serv.agu@gmail.com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 08/2017, da Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União. Razões para a aprovação do PL n. 6.788/2017, que "dispõe sobre o cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Carreira de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, estrutura a Carreira de Suporte às Atividades Tributárias e Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências".

Em 07/04/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 73587 - 1